



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 557/2018

**CONTRATO N° 36/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, n° 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada CONTRATADA, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que segue:

**CONTRATADO:** a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME, com o CNPJ sob o n° 11.653.365/0001-31, com sede na Av. da Paz, n° 1864, Empresarial Terra Brasilis, Bairro Centro, maceió, Alagoas, CEP n° 57020-440, representado pelo seu Sócio/Administrador Sr. Gustavo Moreno Borlido de Castro Reis, CPF n° 287.814.648-43, com endereço eletrônica atendimento@labox.com.br, doravante denominada contratada.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06.07.2018 a 06.07.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 06 DE JULHO DE 2018.

\_\_\_\_\_  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
2º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**  
3º Secretario

\_\_\_\_\_  
LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA-ME  
Sr. Gustavo Moreno Borlido de Castro Reis

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°: